



Prefeitura Municipal de Pompéia

144

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 555

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que, a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento com as despesas a serem feitas na reforma da cerca do Cemitério do Distrito de Novo Cravinhos.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo seguinte.

ARTIGO 3º - Fica anulada, parcialmente, a seguinte verba do orçamento vigente:

261/8-81-2 - Material Permanente..... Cr.\$ 50.000,00

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 4 de Dezembro de 1961.

FLORENTINO FAVORETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 4 de Dezembro de 1961
Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

AUGUSTO COSTA
SECRETARIO